

GARANTE

- SAÚDE COMO DIREITO E DEVER DO ESTADO
- ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

- REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA;
- DIREÇÃO ÚNICA;
- MUNICÍPIOS PODEM FORMAR CONSÓRCIOS;

REGULA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

- ISOLADA OU CONJUNTAMENTE;
- EM CARÁTER PERMANENTE OU EVENTUAL;
- POR PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS;
- DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

DETERMIANTES DE SAÚDE

ALIMENTAÇÃO, A MORADIA, O SANEAMENTO BÁSICO, O MEIO AMBIENTE, O TRABALHO, A RENDA, A EDUCAÇÃO, A ATIVIDADE FÍSICA, O TRANSPORTE, O LAZER E O ACESSO AOS BENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS)

LEI Nº 8080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

"DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PRINCÍPIOS DO SUS

- UNIVERSALIDADE
- EQUIDADE
- INTEGRALIDADE
- CONTROLE SOCIAL
- PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA
- DIREITO À INFORMAÇÃO
- PRIORIZAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

- PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE
- DESCENTRALIZAÇÃO
- INTERSETORIALIDADE
- CONJUGAÇÃO DE RECURSOS
- RESOLUTIVIDADE
- EVITAR DUPLICIDADE.

OBJETIVOS SUS

- IDENTIFICAÇÃO DE DETERMINANTES
- FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS
- ASSISTÊNCIA INTEGRAL E PREVENÇÃO

ATUAÇÃO DO SUS

- VIGILÂNCIAS;
- ASSISTÊNCIA INTEGRAL;
- SANEAMENTO BÁSICO;
- ORDENAMENTO NA FORMAÇÃO DE RH;
- PROTEÇÃO AMBIENTAL;
- POLÍTICAS DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTO E MATERIAIS;
- FISCALIZAÇÃO;
- DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO;
- POLÍTICA DE SANGUE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- O ACESSO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DOS MINISTÉRIOS DA SEGURIDADE SOCIAL SERÁ ASSEGURADO ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, E O MS DEVE ORGANIZAR UM SISTEMA NACIONAL.
- HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO INTEGRAM-SE AO SUS, MEDIANTE CONVÊNIO.
- EM TEMPOS DE PAZ, SERVIÇOS DAS FORÇAS ARMADAS PODERÃO INTEGRAR-SE AO SUS.